



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CREA-ES Nº 038/2020

Prorroga o prazo concedido pela Portaria CREA-ES nº 34/2020 para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares sobre Soluções de Tecnologia da Informação disponíveis no mercado.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 34, alínea “k”, da Lei 5.194/66 e em especial o disposto no inciso XXX do Art. 86 do Regimento Interno do Crea-ES;

CONSIDERANDO a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objetivo é a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares sobre Soluções de Tecnologia da Informação disponíveis no mercado para atender as atividades finalística do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo;

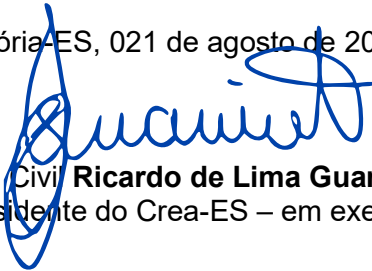
CONSIDERANDO a solicitação do Coordenador da Equipe de Planejamento, para prorrogação dos prazos concedidos pela Portaria Crea-ES nº 034/200 por mais 07 (sete) dias, em virtude da necessidade de priorizar o atendimento de demandas advindas da Comissão Eleitoral Regional que subsidiarão a 23ª Reunião da CER/ES;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 3º itens II e VIII da Portaria 034/2020, prorrogando para 28 de agosto de 2020 o prazo para emissão de parecer sobre as possíveis Soluções de Tecnologia da Informação e para 18 de setembro de 2020 o prazo para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico com a participação das Unidades Operacionais para aquisição da solução.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Vitória-ES, 021 de agosto de 2020


Eng. Civil Ricardo de Lima Guariento
Presidente do Crea-ES – em exercício